



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 458 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.720/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.647/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, lotada no Setor de Tributos e Arrecadação, a servidora Paola Caroline Garcia Hostalácio. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.721/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.647/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil, lotado no Setor de Acampamento-Infra-Estrutura, o servidor Alexandre Maciel. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.722/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.647/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Radiologia, lotada no Hospital Municipal “Dona Chiquita” a servidora Elisangela dos Santos Rosa Ribeiro. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.723/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.648/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe De Seção de Informática, lotado no Setor de Contabilidade, o servidor Joabe Borges. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 458 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.724/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.648/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe De Seção de Frotas, lotado no Setor de Acampamento o servidor José Roque de Brito. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.725/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.649/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, lotada no Setor Convênio Emater, a servidora Luma de Oliveira Cunha. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.726/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.649/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, lotado no Setor de Almoarifado o servidor Mateus Morais Brito. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.727/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.649/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, lotada no Setor de Compras, a servidora Raira Carolina Ferreira. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 458 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.728/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.649/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, lotada no Setor Departamento de Saúde a servidora Patrícia Aparecida Silva. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.730/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.649/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, lotado no Setor de Almoxarifado o servidor Marciano Francisco Costa. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.731/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.649/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, lotada no Setor Gabinete, a servidora Maira Aparecida Pinto Hostalácio de Moraes. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.732/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.654/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, lotada no Setor Polícia Militar a servidora Andrea Macena da Silva. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 458 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.733/2021 “Dispõe sobre a alteração da portaria nº 3.654/2021”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, lotada no Setor Polícia Militar a servidora Pâmela Cristina da Silva Castro. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 07 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N.º 1.594 DE 08 DE ABRIL DE 2021 “Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte lei: Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados à seguinte dotação: 02.08.01.10.301.0012.2157 – Incentivo para reforço de custeio das ações e serviços de saúde – Resolução SES/MG nº 7.097 do Estado de Minas Gerais; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo = R\$ 140.000,00; 3.3.90.32.00 – Material bem e/ou serviço de distribuição gratuita = R\$ 8.000,00; 3.3.90.36-00 – Serviços de Terceiros PF = R\$ 1.000,00; 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ = R\$ 1.000,00. Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte de Recursos 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) no Exercício 2020. Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2021. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São João Batista do Glória, 08 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

LEI N.º 1.595 DE 08 DE ABRIL DE 2021 “Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos e dá outras providências”. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.278.898/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede administrativa na rua Santa Casa n.º 164, bairro Santa Casa, na cidade de Passos/MG, tendo por objetivo aquisição de equipamentos para montagem de 10 (dez) leitos destinados a ampliação de suas dependências tendo em vista o já previsto aumento de demanda em razão da pandemia da COVID 19. Parágrafo único – Para a aquisição desses equipamentos o Município contribuirá com o repasse a entidade no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais e zero centavos), a serem pagos em parcela única, nos termos delineados no plano de trabalho. Art. 2º - O repasse será realizado em conformidade com o que



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 458 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

dispõe o art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante a formalização do convênio. Art. 3º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos pelo Município no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da formalização do convênio. Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios do orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$100.000,00 (cem mil reais e zero centavos). 02 – Executivo; 08 – Secretaria de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0003.1044 – Aquisição de Equipamentos para montagem de 10 leitos na Santa Casa. 4.4.50.41.00 Art. 5º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com redução orçamentária da dotação vigente, ficha número 275, fonte 102 recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 6º - Fica ainda autorizada a inclusão no PPA para o quadriênio 2018/2021 e na LDO, por ocasião da abertura do crédito adicional especial a que se refere a presente Lei. Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 08 de abril de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>